



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

**ANO VI – Nº 1300 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2016**

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

## IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN

CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910

E-mail: [gabinete.extremoz@rn.gov.br](mailto:gabinete.extremoz@rn.gov.br)

**PORTARIA Nº 140/2016**

“ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL E CIDADANIA”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no Art. 2º da carta magna, Lei nº 557/2009 e fundamento no Art.10, V, Art. 17º, I da Lei Orgânica.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Altera a composição dos seguintes elementos para comporem o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social e Cidadania, composta pelos membros abaixo;

#### Titulares do Poder Público Municipal

Margareth Rose Rocha Ferrari – Secretaria Municipal de Habitação;

Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Maria Fernanda Negreiro – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Thaísa Daniele de Oliveira Barbosa - Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

#### Titulares da Sociedade Civil

Cleide Batista Gomes – Empresária;

Francisco Walter da Silva – Sindicatos dos Trabalhadores Rurais;

Rosilene Maria Pereira Silveira – Associação dos Moradores;

Mércia Maria Silva Ferreira - Casa de Caridade Auta de Souza

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN

CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910

E-mail: [gabinete.extremoz@rn.gov.br](mailto:gabinete.extremoz@rn.gov.br)

**PORTARIA Nº 139/2016- GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009, e tendo em vista o que consta no processo nº 317/2015- SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, EDNALDO GUEDES DANTAS, do cargo comissionado de Coordenador Administrativo - CC-2 da Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2016.**

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 01 de junho de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO  
PREFEITO

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN  
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910  
E-mail: [gabinete.extremoz@rn.gov.br](mailto:gabinete.extremoz@rn.gov.br)

PORTARIA Nº 140/2016- GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009, e tendo em vista o que consta no processo nº 317/2015- SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, FRANCISCO LUCINEIDE DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assessor Especial - CC-2 da Secretaria Municipal Planejamento Administração, Finanças e Informações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2016.**

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 01 de junho de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO  
PREFEITO

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN  
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910  
E-mail: [gabinete.extremoz@rn.gov.br](mailto:gabinete.extremoz@rn.gov.br)

PORTARIA Nº 141/2016- GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009, e tendo em vista o que consta no processo nº 317/2015- SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, JULLIANY MEIRE MARTINS DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Legislativos – CC-2, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2016.**

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 01 de junho de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO  
PREFEITO

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM., FINANÇAS E INFORMAÇÕES**  
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN  
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4912  
E-mail: sempafextremoz@hotmail.com  
**ATO ORDINATÓRIO**

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações do Município de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento nos Artigos 11º, Inciso I, II, IV 42B III da Lei Orgânica.

### CONSIDERANDO:

Ato administrativo é todo ato lícito que tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar ou extinguir direitos com a finalidade pública. É toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo como tal, ou agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, transferir, modificar, extinguir e declarar da publicidade como um dos pilares de sustentabilidade de toda gestão pública, seguido dos demais explicitado pela Carta Magna.

Recebeu da Gerente de Recursos Humanos hoje, 05 de julho de 2016, uma certidão que por si só é explícita, que comunica o pagamento em duplicidade de 13 (treze) professores e 10 (dez) servidores e ausência de pagamento a 8 (oito) professores, é o que importa relatar.

### RESOLVE:

Com fulcro na Lei nº 557/ 2009, Art. 17º, IX e X, determina a Gerente de Recursos humanos que abra processo Administrativo de Recursos Humanos, notifique os 23 servidores que receberam em duplicidade seus salários para que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, devolvam aos cofres públicos a quantia recebida indevidamente em duplicidade, comprovando o depósito na Ag.: 2010 OP:006 C/C: 100-6 da Caixa Econômica Federal – Agência Potengi .

É de se entender que as diversas remessas enviadas à instituição financeira para efetuar o pagamento dos servidores contribuiu para o ocorrido, não que justifique a falta de atenção da gerente de Recursos Humanos, assim como a falta de ação por parte dos 23 servidores que observaram a duplicidade no seu pagamento e optaram pelo silêncio ao invés da devolução imediata.

Se existe uma penalização, esta ocorreu com os 8 (oito) servidores que não receberam seus pagamentos, não devendo os mesmos continuarem a serem penalizados, determino que seja feita a remessa de pagamento em até 48 horas quitando o salário dos 8 (oito) servidores.

Passados os 5 (cinco) dias concedido, venha a esse secretário a relação nominal acompanhada dos comprovantes de depósito de restituição para a análise do mérito, assim decido.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Extremoz/ RN, em 05 de julho de 2016.

**Antônio Lisboa Gameleira**  
Secretário Mun. de Planejamento, Administração, Finanças e Informações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES**  
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN  
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4912  
E-mail: sempafextremoz@hotmail.com

Extremoz/RN, 05 de julho de 2016.

### CARTA DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações, vêm **NOTIFICAR** a Sr<sup>a</sup> **ROSINEIDE LINHARES AVELINO**, para que no prazo de 10 dias (dez) dias correntes, a partir do recebimento desta, **APRESENTAR-SE** a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações desde Município, com sede na Rua Capitão da Penha, s/n, bairro centro, Município de Extremoz / RN, munido de documentação pertinente, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,  
**Waldineia Dantas de Araujo Lima**  
Gerente de Recursos Humanos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)  
E-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com) CNPJ:08.2014.497/0001-71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES**  
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN  
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4912  
E-mail: sempafextremoz@hotmail.com

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – SMPAF Nº 005/2016**

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Licença Sem Remuneração, conforme solicitação e pela urgência individual de cada, nas datas da respectiva solicitação.

AUTUADO: Na data da solicitação

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O Município de Extremoz foi provocado pelos requerimentos individuais dos servidores, que fazem parte do presente Processo.

1. Jacira Maria Freire da Silva – **início da Licença Por Motivo de Saúde de 02 de maio de 2016 a 30 de julho de 2016** - Processo nº 124/2016 – SME.
2. Luana Gleyse Souza da Silva – **Início da Licença para Tratar de Assuntos Particulares de 01 de junho de 2016 a 31 de junho de 2017** a -Processos nº 138/2016 – SMS –

Certifico de acordo com o Decreto nº 068/2010, que os respectivos servidores tem direito a licença solicita de acordo com o que estabelece o Estatuto do Servidor deste Município, Lei 305/97 art. 106º a 111º, posto isto submeto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações para deferimento.

**Waldinea Dantas de Araujo Lima**  
Gerente de Recursos Humanos

**DESPACHO:**

Tomei conhecimento hoje, de ofício acato com a certidão expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos defiro as Licenças solicitadas pelos servidores, para que tenham seus direitos resguardados.

Extremoz/ RN, 05 de julho de 2016

**Antônio Lisboa Gameleira**  
Secretario de Planejamento, Administração, Finanças e Informações

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES**  
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN  
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4912  
E-mail: sempafextremoz@hotmail.com

Extremoz/RN, 05 de julho de 2016.

**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações, vêm **NOTIFICAR** a Srª **INGRID DE SOUZA SILVA MACHADO**, para que no prazo de 10 dias (dez) dias correntes, a partir do recebimento desta, APRESENTAR-SE a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações desde Município, com sede na Rua Capitão da Penha, s/n, bairro centro, Município de Extremoz / RN, munido de documentação pertinente, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,  
**Waldinea Dantas de Araujo Lima**  
Gerente de Recursos Humanos

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)  
E-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com) CNPJ:08.2014.497/0001-71

## SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS  
CNPJ: 08.451.643/0001-63  
Portaria nº 011/2016 – PR

Extremoz/ RN, 05 de julho de 2016.

O presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no Art. 106º, Cap. IV da Lei Municipal nº 305/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir do dia 01 de julho de 2016, ao servidor Antonio de Carvalho Pereira, Matrícula 007, o gozo de 90 (noventa) dias de Férias Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/05/1997 a 01/05/2001, de acordo com o parecer jurídico nº 063/2015 - AJU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2016, revogadas outras disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

ENRICO FERMI TORQUATO FONTES  
DIRETOR PRESIDENTE  
SAAE EXTREMOZ/RN

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços nº004/2016 – homologação – objeto: contratação de empresa especializada em serviços de segurança humana desarmada. O prefeito municipal de Extremoz/RN adjudica e homologa a licitação na modalidade de tomada de preços, nº 004/2016, tudo conforme os anexos do edital, em favor da empresa: EMPRESSERV empresa de serviços de vigilância Ltda., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.639.977/0001-07, com proposta de R\$ 205.641,20 (duzentos e cinco mil seiscientos e quarenta e um reais e vinte centavos). Extremoz/rn 05 de julho de 2016. Klaus Francisco Torquato Rêgo-prefeito municipal.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### LICENÇA SIMPLIFICADA – LS

**JAX INCORPORAÇÕES Ltda, inscrita no CNPJ: 14.603.924/0001-97**, com endereço na **Av. Salgado Filho, nº 2190, Sala 236, Lagoa Nova, Natal/RN**, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Extremoz, uma **Licença Simplificada – LS** para construção de um Condomínio Residencial, constituído de 36 Lotes, com área de lazer e guarita, localizado na Rua Josefa Maria da Conceição, s/n, Bairro Moinho do Município de Extremoz/RN.

### PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Fabio Passos Marcos, CPF 466.286.144-68, torna publico que está requerendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – Secretaria municipal do meio ambiente e urbanismo/SEMUR, através de processo de Nº 712/2015, LICENÇA SIMPLIFICADA, para construção de um CONDOMINIO DE LOTES, com 26 unidades, denominado PORTAL DE EXTREMOZ, em área urbana do município, as margens da Rua Pastor José Segundo da Rocha, designado GLEBA 2 devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis no livro 2/134-RG, fls 113, sob a matrícula 30.852.

FABIO PASSOS MARCOS  
CPF: 466.286.144-68  
PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA

### Prefeitura Municipal de Extremoz

### PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

**Prefeitura Municipal de Extremoz, CNPJ nº 08.204.497/0001-71**, torna público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Extremoz – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/SEMUR, a **LICENÇA SIMPLIFICADA – LS 279/2016** para a pavimentação do novo acesso, BR 101- RN 160 Norte, **Extremoz/RN**.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

### COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA  
DIRETORA GERAL: GILMARA DA SILVA COSTA

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)  
E-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com) CNPJ:08.2014.497/0001-71